

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**PREÂMBULO**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09h22min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 029/2018 e Processo nº 063/2018.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)).

Foi realizada consulta da empresa participante no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que as empresas estão aptas a participar do certame.

A Responsável pelo Certame informou aos presentes que foi publicado no site da ASF 01 (um) Pedido de esclarecimento.

A Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 21.10** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

**CREDENCIAMENTO**

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram a esta Seleção de Fornecedores. As proponentes foram credenciadas, constatando-se que atenderam aos requisitos do **item 8** do Edital, sendo credenciadas, conforme abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Nelmar Asssistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME	50.382.688/0001-90	Fernando Henrique Zanoti
Oxy System Equipamentos Médicos Ltda	58.763.350/0001-90	Daniel Pereira de Barros

Ao término do credenciamento, às 09h39min, a Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. A responsável pelo certame questionou aos representantes credenciados se gostariam de verificar a inviolabilidade dos Envelopes, sendo que estes não demonstraram interesse.

Foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica das propostas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Após, os valores das propostas foram lançados em planilha conforme abaixo e divulgados aos presentes:

FORNECEDORES:	MARCA, MODELO, NÚMERO DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO
Oxy System Equipamentos Médicos Ltda	Wem, SS-501 S, Registro Anvisa: 10247670034	R\$ 900,00
Nelmar Asssistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME	Valleylab, Force FX com acessórios, Registro Anvisa: 10349000190	R\$ 1.200,00

2

Assim, as propostas das empresas proponentes foram analisadas pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF, sendo classificadas conforme abaixo:

**1ª COLOCADA:** Oxy System Equipamentos Médicos Ltda com o menor valor unitário de R\$ 900,00 (Novecentos Reais);

**2ª COLOCADA:** Nelmar Asssistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME com o menor valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Após, com fulcro no **item 21.7** do Edital, a responsável pelo certame suspendeu, às 10h00min a sessão para análise dos catálogos, manuais e/ou documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I – “Memorial Descritivo” do Edital.

Sendo que, a empresa Nelmar Asssistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda apresentou o catalogo no idioma inglês, contudo junto ao seu envelope de proposta continha pendrive com catalogo e manual do equipamento no idioma português.

Reaberta a Sessão às 11h56, a responsável pelo certame informou aos representantes presentes que foram analisados os manuais e constatou-se que a empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda apresentou o bisturi eletrônico digital da Marca Wem, modelo SS-501 S o qual, segundo o Sr. Cicero Vicente Alves, membro da equipe de apoio, ao analisar o manual do equipamento, bem como informações obtidas em diligência, junto à empresa fabricante, o modelo proposto não atende a todas as especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I – “Memorial Descritivo” do Edital.

Sendo assim, a empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda foi desclassificada pois apresentou proposta que não atende a especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I – “Memorial Descritivo” do Edital.

Ato contínuo, passou-se a análise da empresa Nelmar Asssistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME, segunda classificada, para a fase de habilitação, com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa proponente e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. Foi questionado aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do Envelope, sendo que declinaram do Direito.

Analizados os documentos de habilitação da empresa Nelmar Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos; sendo que ao que se refere ao item 13.6, Registro no CADIN Municipal da Prefeitura de São Paulo, a empresa apresentou comprovante de inexistência de registro em 22/02/2019 e equipe de apoio resolveu consultar o referido Cadastro a fim de obter informações atualizadas;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

A Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a documentação da proponente, e este demonstrou interesse.

Ato contínuo, o representante da empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda solicitou vistas a proposta e documentação de habilitação da empresa Nelmar Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME. E em seguida, ele viu e rubricou tais documentos.

O representante da empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda analisou a documentação da empresa Nelmar Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME e questionou se a empresa não tinha que apresentar o balanço, a responsável pelo certame explicou que a empresa é optante do SIMPLES e apresentou a declaração do Anexo VIII do Edital.

A responsável pelo certame informou que a empresa Nelmar Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME atendeu todos os requisitos. Sendo considerada Habilitada.

Na sequência, a responsável pelo certame, com fulcro no **item 10.5** do Edital, passou a negociar o valor apresentado na proposta, sendo proposto que a empresa mantivesse o valor unitário proposto pela empresa Oxy System, qual seja, R\$ 900,00. O representante não aceitou. Então, foi proposto pela responsável pelo certame o valor unitário de R\$ 1.000,00. O representante da empresa não aceitou e ofereceu o valor de R\$ 1.100,00. Ato seguido, a responsável pelo certame fez contraproposta no valor de R\$ 1.080,00. E o representante da empresa Nelmar Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME aceitou o valor unitário de R\$ 1.080,00.

## **RESULTADO**

Dessa forma, a empresa Nelmar Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o valor unitário de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

## **RECURSO**

A responsável pelo certame questionou ao representante da empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda se gostaria de interpor recurso, e ele declinou.

## ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 13h13min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

## ASSINAM:

---

**Vanilda Silva Moreira**  
Responsável pelo Certame

---

**Lucianna Hungaro Bosio Rubin**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Cicero Vicente Alves**  
Membro da Equipe de Apoio

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
Nelmar Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda ME	
Oxy System Equipamentos Médicos Ltda	